

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 660, DE 2011

Acrescenta dispositivos ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 1990, para agravar penalidades por crimes e infrações administrativas cometidas contra a criança e o adolescente com deficiência.

Autor: Deputada NILDA GONDIM

Relator: Deputado ROBERTO DE LUCENA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa a alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente a fim de criar agravamento das penas para quem comete crimes contra criança e adolescente portadores de deficiência.

A justificação elenca razões humanitárias para aumentar a proteção penal dos mais frágeis.

A proposição é sujeita à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sob a ótica desta Comissão Permanente, certamente o Projeto merece aprovação.

As modificações propostas aperfeiçoam a legislação vigente de forma clara e simples, acrescentando maior rigor ao tratamento daquele que comete crimes contra crianças e adolescentes portadores de deficiências.

Obviamente essas condutas são mais graves do que a conduta dos que ofendem crianças e adolescentes sadios, provocando maior repulsa da sociedade, que deve ser expressa pelo tratamento penal mais grave da questão.

Cremos que no mérito seja de se aprovar a proposta, uma vez que auxiliará no aperfeiçoamento da legislação protetiva das crianças e adolescentes.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 660, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ROBERTO DE LUCENA
Relator